DECRETO N. 3.096, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.331, de 26 de dezembro de 2018, pelo qual o Poder Executivo Municipal está autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5,0% (cinco inteiros por cento) do orçamento, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Segurança e Cidadania - SC;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.23.04	04.122.0107.2.087	3.3.90.36.00	01.000.0000	419	R$ 15.000,00	PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE ATIVIDADE DELEGADA, CONFORME CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO E O MUICÍPIO DE BERTIOGA
TOTAL					**R$ 15.000,00**	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro, excesso de arrecadação, e anulação parcial ou total de dotações orçamentárias conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.23.04	04.122.0107.2.087	3.3.90.39.00	01.000.0000	420	R$ 15.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					**R$ 15.000,00**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de janeiro de 2019.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município